PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO Nr. 37/90

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1o. - Fica a secretaria Municiapl de finanças,autorizado a abrir Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assuntos Comunitários, um crédito adicional especial no valor de Ncz$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzados Novos) ,de acordo com o anexo I da presente Lei Nr. 511/90, de 22/01/90.

Art. 2o. - Como recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica indicada igual importância, para cancelamento, de acordo com o anexo II da presente Lei:

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, em 22 de Janeiro de 1990.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Nr. 511/90		Crédito Especial	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Valor Ncz$ 1,00
07.00	SECR.DA SAÚDE E ASS.COMUNITÁRIOS		
07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.10.13	SAÚDE E SANEAMENTO		
07.10.13.75	SAÚDE		
07.10.13.75.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
07.10.13.75.025.1.003	.Aquisição de Imóveis Edificados	4.210.00	600.000,00

ANEXO II da Lei Nr. 511/90		CANCELAMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Ncz$ 1,00
06.00	SECR.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO		
06.30	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
06.30.10	HABITAÇÃO E URBANISMO		
06.30.10.58	URBANISMO		
06.30.10.58.575	VIAS URBANAS		
06.30.10.58.575.1.002	.Pavimentação de Vias Urbanas	4.110.00	600.000,00